



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATO Nº 457, DE 26 DE SETEMBRO DE 2007

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a posse dos novos Ministros do Tribunal no dia 4 de outubro de 2007 e a conseqüente criação, na mesma data, da 7ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho;

Considerando a necessidade de que sejam tomadas providências preparatórias para o normal funcionamento da Coordenadoria da 7ª Turma, a partir de 4 de outubro de 2007;

Considerando o disposto no art. 10 da Resolução Administrativa nº 1.232/2007 e o art. 24, parágrafo único da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1.º Fixar o quantitativo de funções comissionadas da tabela da Coordenadoria da 7ª Turma, na forma abaixo:

- I – cinco funções comissionadas de Supervisor de Seção, nível FC 5;
- II – uma função comissionada de Assistente 5, nível FC 5;
- III – seis funções comissionadas de Assistente 4, nível FC 4;
- IV – quatro funções comissionadas de Assistente 3, nível FC 3;
- V – quatro funções comissionadas de Assistente 2, nível FC 2;
- VI – duas funções comissionadas de Assistente 1, nível FC 1.

§ 1º. As funções comissionadas previstas no inciso I do caput foram criadas pelo Ato.GDGCA.GP. nº 277, de 31 de julho de 2007.

§ 2º. As funções comissionadas previstas nos incisos II, III, IV e VI do caput foram criadas pela Lei nº 11.493, de 20 de junho de 2007.

Art. 2.º Para atender ao quantitativo de funções de Assistente 2 previsto no inciso V do art. 1º deste Ato, fica autorizada a transformação de funções comissionadas criadas pela Lei nº 11.493, de 20 de junho de 2007, na forma do Anexo Único deste Ato.

Art. 3.º Este Ato entra em vigor a partir de 1º de outubro de 2007.

Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO

ANEXO

ANEXO ÚNICO DO ATO.TST.GP.N.º 457/2007

TRANSFORMAÇÃO DE FUNÇÕES COMISSONADAS					
EXTINÇÃO			CRIAÇÃO		
NÍVEL	NÚMERO	VALOR	NÍVEL	NÚMERO	VALOR
FC 6	1	R\$ 4.726,70	FC2	4	R\$ 7.292,60
FC 1	2	R\$ 3.135,90			
Subtotal (A)		R\$ 7.862,60	Subtotal (B)		R\$ 7.292,60
Saldo A – B				(C)	R\$ 570,00
Saldo Ato.GDGSET.GP.nº 442/2007				(D)	R\$ 337,65
Saldo Final C+D					R\$ 907,65